



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA N° 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º As notas de quaisquer trabalhos escolares dos estudantes de graduação deverão ser divulgadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão (SIG) e/ou outro meio institucional que garanta a cada discente acesso exclusivo a seus próprios resultados de avaliação e somente aos seus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Portaria n° 217, de 18 de julho de 2013.

**SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Pró-Reitora de Graduação**